



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

PONTA GROSSA

200
anos

COMUNICAÇÃO Nº 039/2025

Mensagem n. 039/2025

Em 16 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal o projeto de lei que altera a Lei n. 14.210, de 22/04/2022.

O presente projeto revisa a lei e busca promover o reajuste do valor do benefício previsto junto ao Programa de Alimentação dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa, atualizando-se o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos reais) mensais, para R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de 01 de abril de 2025, valores estes já programados na Lei Orçamentária Anual.

Conforme previsto para o Programa, o valor do benefício deve ser corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, contudo, em acordo com as disponibilidades financeiras do Município, houve a possibilidade de um reajuste acima do valor apurado pelo respectivo índice no período, para o qual há necessidade da presente autorização legislativa.

Considerando a importância da medida, solicito a aprovação da matéria.

Apresento a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

Assinado por:

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



PROJETO DE LEI Nº

123/2025

Altera a Lei n. 14.210, de 22/04/2022.

Art. 1º A Lei n. 14.210, de 22/04/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O programa destina-se a subsidiar as despesas com alimentação dos trabalhadores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, sendo o auxílio concedido em espécie, através de cartão próprio e terá caráter indenizatório. **(NR)**

Art. 5º-A A O valor do benefício de que trata esta lei é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e será corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE" **(NR)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/04/2025 - 13:21

000WMMVGES0Y6NKIVIAW7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal da Fazenda

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (042) 3220-1270 / 1345

CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLAREMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2025.

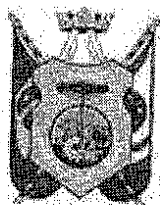
Assinado por:

Claudio Grokoviski

16/04/2025 - 13:54

OYTDMMPLQLAZLK9DTZEOCG

CLÁUDIO GROKOVISKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



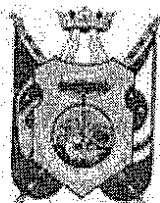
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15 3.3.90.46.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	300.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
127 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.100.000,00
08.001.04.122.0010.2.075.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9.100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15 3.3.90.46.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	89.099,34
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME	89.099,34
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
518 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
09.001.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.	350.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
530 3.3.90.46.00.00	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
599 3.3.90.46.00.00	00103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	3.496.200,00
600 3.3.90.46.00.00	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	46.200,00
09.002.12.365.0080.2.088.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	3.450.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
666 3.3.90.46.00.00	00103 - 10% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	850.000,00
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	850.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
688 3.3.90.46.00.00	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados a Educação	20.000,00
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
732 3.3.90.46.00.00	00102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	8.000.000,00
09.003.12.365.0080.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.	8.000.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
752 3.3.90.46.00.00	00102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	3.000.000,00
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.000.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
774 3.3.90.46.00.00	00102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	3.000.000,00
09.003.12.366.0166.2.102.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	3.000.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
779 3.3.90.46.00.00	00102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	20.000,00
09.003.12.367.0081.2.104.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
792 3.3.90.46.00.00	00102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	500.000,00
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	500.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20 3.3.90.46.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500.000,00
24.001.10.122.0010.2.271.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6 3.3.90.46.00.00	00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	360.000,00
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	360.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
32 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.800.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	6.800.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
84 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.980.000,00
85 3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	980.000,00
24.001.10.301.0055.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.000.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
100 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.065.600,00
		1.065.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - O.D.D.

24.001.10.302.0051.2.277.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
135 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
24.001.10.302.0061.2.281.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
181 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
201 3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA	36.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
231 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
246 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
24.001.10.302.0061.2.407.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA UVARANAS	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
270 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
24.001.10.304.0062.2.291.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E FNS	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
327 3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
24.001.10.305.0062.2.296.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTE ENDEMIAS	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
352 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	174.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
375 3.3.90.46.00.00	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.500,00
376 3.3.90.46.00.00	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
		60.000,00
TOTAL:		40.744.899,34